



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo
Campus Nova Venécia

EDITAL DG Nº 07/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATUAÇÃO NO PROJETO DINTER PPGE – UFSCAR – IFES

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes – Campus Nova Venécia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o disposto no processo nº 23147.009374/2022-45 e ainda com base no ACORDO DE COOPERAÇÃO entre o INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS (UFSCAR), publicado no Diário Oficial da União do dia 03 de março de 2023, RESOLVE tornar público o presente EDITAL para seleção interna de bolsistas que auxiliarão a Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão em atividades do PROJETO DINTER PPGE – UFSCAR – IFES, objeto do referido acordo de cooperação.

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O PROJETO DINTER PPGE – UFSCAR – IFES será executado nos termos estabelecidos no (i) ACORDO DE COOPERAÇÃO e (ii) PLANO DE TRABALHO, anexo indissociável do referido termo e que tem como objeto a implantação de uma Turma Especial de Doutorado em Educação, para a capacitação de servidores do IFES, ministrado pela Universidade Federal de São Carlos – UFSCAR por meio do programa Dinter (Doutorado interinstitucional) e reconhecido pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior).

1.2. O projeto terá a vigência de 05 (cinco) anos, a partir da data de assinatura do TERMO DE COOPERAÇÃO, sendo permitido sua prorrogação mediante acordo mútuo entre as partes.

2. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO

2.1. Por meio deste Edital público e de alcance interno, se pretende selecionar bolsistas que irão auxiliar a DPPGE/NV nas atividades administrativas do projeto DINTER, nos termos definidos no PLANO DE TRABALHO.

3. DAS VAGAS

3.1. O número de vagas, valores e requisitos da seleção, seguem as informações no quadro abaixo:

ÁREA DE ATUAÇÃO DO BOLSISTA	DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS	Nº DE VAGAS	Nº DE BOLSAS PARA O PROJETO	VALOR DA BOLSA
Apoio Administrativo	Aluno matriculado nos Cursos de Graduação do Ifes Campus Nova Venécia	02	48	400,00

3.2. O candidato deverá estar disponível para atuação no Projeto durante todo o seu período de execução, considerando o item 1.2 deste edital.

3.3. Não será permitido o pagamento com recursos orçamentários deste projeto para quaisquer tipos de remuneração além do valor da bolsa, a título de auxílio, tais como os destinados a alimentação, transporte ou manutenção de dependente.

3.4. Os registros das horas de trabalho serão acompanhados pela coordenação geral do projeto, e o candidato deverá ter a cautela de não conflitar o horário de atendimento a esse projeto com outra atividade remunerada que desempenhar.

3.5. Os candidatos deverão se enquadrar, de acordo com sua formação e vaga, conforme descrição no quadro acima.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo simplificado implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2. As inscrições serão realizadas no período de zero horas do dia 24/04/2023 às 23:59 do dia 28/04/2023, pelo link: <https://forms.gle/zpgdnqUNYPhJ3oFX7>

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. Para efetivar a inscrição neste processo seletivo simplificado é necessário o candidato preencher o Formulário de Inscrição online e enviar.

4.5. Para se inscrever:

4.5.1 O candidato fará o preenchimento do formulário de inscrição online pelo link localizado na página do Ifes Campus Nova Venécia (<https://novavenecia.ifes.edu.br/editais-do-campus>).

4.5.2 O Ifes Campus Nova Venécia não se responsabiliza por preenchimentos equivocados no ato da inscrição, por erros diversos de envio pelo sistema.

4.5.3 Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.5.3.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

4.5.3.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico.

4.5.4 É de responsabilidade do candidato observar as regras e limitações previstas na legislação eleitoral vigente para concorrência e vaga.

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Este processo seletivo simplificado será constituído de uma duas fases, sendo a primeira constituída da análise das inscrições e dos documentos enviados e, a segunda etapa de uma entrevista agendada pela DPPGE, conforme cronograma no item 8.

5.2. As entrevistas individuais serão realizadas de forma presencial, na DPPGE do Ifes campus Nova Venécia, localizado na Rodovia Miguel Curry Carneiro 799, Santa Luzia, Nova Venécia - ES

5.3. O não comparecimento a entrevista eliminará o candidato.

6. DO RESULTADO PARCIAL, RECURSO E RESULTADO FINAL

6.1. A Classificação dos candidatos será obtida pela soma simples das etapas.

6.2. Em caso de empate entre dois ou mais candidatos, terá preferência, para efeito de desempate, o candidato que:

I – Tiver maior idade.

6.3. O candidato poderá entrar com pedido de recurso quanto aos resultados, utilizando o formulário do Anexo I, devendo encaminhar a solicitação para o e-mail dppge.nv@ifes.edu.br, em conformidade com o cronograma, não sendo aceitas quaisquer outras formas.

6.4. Na apresentação de recursos não será aceito a inclusão de novos documentos;

6.5. É de responsabilidade do candidato acompanhar no site do Ifes Campus Nova Venécia (<https://novavenecia.ifes.edu.br/editais-do-campus>), a divulgação dos resultados parciais, prazo para recursos e resultado final, estabelecidos no cronograma (item 8 deste edital).

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial.

7.2. A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final.

7.3. Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação, serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente.

7.4. O presente Edital terá validade de 12 (doze) meses após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

7.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral.

8. DO CRONOGRAMA

EVENTO	DATAS
Divulgação do edital	20/04/2023
Período de Inscrição (conforme item 4.2 deste Edital)	24 a 28/04/2023

Convocação para entrevistas	08 a 12/05/2023
Divulgação da Classificação preliminar	15/05/2023
Apresentação de recursos	16/05/2023
Divulgação da Classificação Final e Homologação	17/05/2023
Início previsto de execução das bolsas	18/05/2023

Nova Venécia, 20 de abril de 2023.

ANDERSON ROZENO BOZZETTI BATISTA
Diretor-Geral

ANEXO I - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSOS

À Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão

Nome do candidato:

CPF:

Justificativa do candidato (razões fundamentadas da solicitação de recursos)

Obs: preencher em letra de forma, assinar e enviar por e-mail

Nova Venécia, de abril de 2023